

Rodeio Bonito, RS, 23 de setembro de 2024.

Ao Produtor Cultural
DANIEL RICARDO TRENTA
RODEIO BONITO - RS

TERMO DE DILIGÊNCIA PNAB N.º 03/2024

Vimos, através deste, após análise pela Comissão de Avaliação do projeto FESTIVAL DE FOTOGRAFIAS - OLHARES, solicitar ao Produtor Cultural DANIEL RICARDO TRENTA que apresente complementação referente ao projeto, com base nas questões elencadas a seguir. Salientamos que essas complementações poderão favorecer para uma melhor pontuação do projeto.

01. Quem será o produtor do evento. Na equipe menciona apenas o Coordenador Geral do Festival e no orçamento menciona dois profissionais. Faltou informar quem será o segundo profissional.

02. Quando se refere ao público-alvo, o projeto não aponta as quantidades de cada público, conforme solicitado no formulário.

03. Um dos objetivos da Lei Aldir Blanc é a inclusão, em especial, de negros, índios e deficientes. O projeto é genérico e não menciona a inserção e quantidade de deficientes, negros, índios que serão envolvidos ou quantas vagas a esse público será reservada.

04. O projeto afirma que "será apresentado em Escolas do Município". Faltou indicar quais e suas localidades na área urbana ou rural.

05. Quando se refere a uma estratégia de comunicação "ampla", o Agente Cultural prevê quais medidas? Onde divulgar? Quais os veículos? No orçamento não está prevista nenhuma despesa com divulgação.

06. O orçamento prevê 10 impressões fotográficas. Quais as obras serão impressas?



07. Quem será a Comissão de Avaliação para a premiação?

08. Lembrando que para que um projeto possa ser contemplado com recursos públicos deve mensurar, quantificar e especificar da forma como está explícito no formulário, que será utilizado como base para exigências na prestação de contas.

Lembramos que para que um projeto possa ser contemplado com recursos públicos deve mensurar, quantificar e especificar da forma como está explícito no formulário, que será utilizado como base para exigências na prestação de contas.

O prazo para atendimento desta diligência é de 02 dias úteis a contar de sua data de recebimento. O não retorno da mesma poderá implicar na pontuação da avaliação do projeto.

DEPARTAMENTO DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
MUNICÍPIO DE RODEÍO BONITO - RS

